



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1346 – 410

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS 07/2021

“REGULAMENTA O  
CADASTRAMENTO, AFIM DE  
ORGANIZAR A VACINAÇÃO NAS  
4 AREAS DE SAUDE TERRITORIO  
MUNICIPAL CONFORME  
INFORME TÉCNICO DA  
CAMPANHA NACIONAL DE  
VACINAÇÃO CONTRA COVID 19”

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Emergência da Saúde, bem como a legislação do Sistema Único de Saúde, considerando especialmente:

- A Reunião da CIB realizada em 02 de junho de 2021,
- A necessidade de reorganizar a listagem de vacina, levando em conta a possibilidade de vacinar as faixas etárias de forma concomitante a lista de Prioridades após o item 19.

#### RESOLVE:

Art.1º - Para organização da vacinação a Secretaria Municipal de Saúde, através das equipes de Saúde da Família, procederá o cadastramento a fim de facilitar a vacinação, ordenados da seguinte forma:

1º	Pessoas de 59 a 55 anos
----	-------------------------

Art.2º - A Equipe designara um servidor que alimentara planilha especifica no *Google Drive*, conforme a prioridade estabelecida no art.1º dessa Instrução Normativa, preenchendo tabela com a seguintes informações:

Nome	Data de Nascimento	Nº CPF	Endereço	Telefone
------	--------------------	--------	----------	----------

Art. 3º - O contato telefônico para cadastramento será o seguinte:

Área de Saúde	Unidade de Saúde	Fone
1	Unidade de Saúde Zildo Sippel	997431095
2	Central	996954820
3	São Francisco	36512138
4	Interior	

**Na área de saúde 4**, deverá ser realizado o cadastro diretamente, com o Agente comunitário de Saúde, ou diretamente na Unidade de Saúde da respectiva região

Art. 4º - As vacinas serão realizadas a domicilio e também no sistema Drive Thru, conforme planejamento das equipes das áreas de saúde, com divulgação a ser realizada nas mídias sociais.

Art. 5º - Dê ciência a todos os servidores da Saúde, e dos demais setores envolvidos, publique no Diário oficial do município.

São Jerônimo, 02 de junho de 2021.

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde no dia 04 junho de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.119, de 26 de maio de 2021,

#### DETERMINA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de serviços de saúde durante a pandemia, bem como manter o serviço de imunização contra a Covid-19, todas a Unidades de Saúde desta Secretaria funcionarão normalmente.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

São Jerônimo, 02 de junho de 2021.

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021

Dá denominação de LEONEL DE MOURA BRIZOLA a estrada geral que liga São Jerônimo e Arroio dos Ratos.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Dá denominação de LEONEL DE MOURA BRIZOLA a estrada geral que liga São Jerônimo e Arroio dos Ratos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 01 de junho de 2021.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores